



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

" LEI Nº 1.831/92 "

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na importância de Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e Cinquenta Milhões de Cruzeiros), destinado a Reforma e Ampliação do Mercado Municipal do Distrito de Braço do Rio, neste Município, com a seguinte classificação orçamentária:

09-	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
90-	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0416-	Agricultura
04-	Abastecimento
0416021-	Administração Geral
04160211-07	Reforma e Ampliação do Mercado Municipal do Distrito de Braço do Rio
4.0.0.0-	Despesas de Capital
4.1.0.0-	Investimentos
4.1.1.0-	Obras e Instalações.....Cr\$ 150.000.000,00

Artº 2º-Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
50-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0308-	Administração e Planejamento
0308021-	Administração Geral
03080212-05-	Manutenção das Atividades de Finanças e seus Órgãos subordinados em suas diversas atividades
3.0.0.0-	Despesas Correntes
3.1.0.0-	Despesas de Custeio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.0-	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 50.000.000,00
07-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13-	SAÚDE E SANEAMENTO
1376-	Saneamento
1376448-	Saneamento Geral
13764481-21	Construção do saneamento do Município na forma das das Diretrizes Orçamentárias.
4.0.0.0-	Despesas de Capital
4.1.0.0-	Investimentos
4.1.1.0-	Obras e instalações.....Cr\$ 100.000.000,00
	TOTAL:.....Cr\$ 150.000.000,00

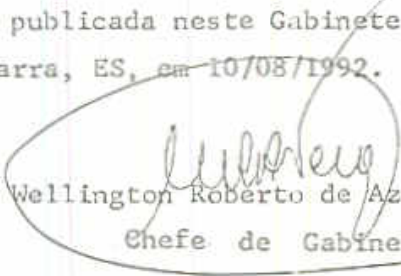
Artº 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra,  
Estado do Espírito Santo, aos 10 de Agosto de 1992.

  
João Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura  
Municipal de Conceição da Barra, ES, em 10/08/1992.

  
Wellington Roberto de Azevedo Veiga  
Chefe de Gabinete